



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 71, DE 2024

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32, de 2024, que Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.261.923,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Deputado Julio Arcoverde

RELATOR: Deputado Leur Lomanto Júnior

17 de dezembro de 2024





PARECER N.º , DE 2024-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei n.º 32/2024-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.261.923,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Leur Lomanto Júnior**

I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 61, § 1º, inciso II, alínea “b”, da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem n.º 1.249, de 9 de outubro de 2024, submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) n.º 32/2024 -CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal e Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 13.261.923,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O projeto promove suplementações em unidades da Justiça Federal e na Justiça Eleitoral, no valor de R\$ 10.758.922,00 e de R\$ 2.503.001,00, respectivamente, com cancelamentos de mesmo valor nos mesmos órgãos.

Segundo informações da Exposição de Motivos (EM) nº 00081/2024 MPO, que acompanha a Mensagem, o crédito em pauta visa à suplementação de programações no orçamento vigente dos mencionados órgãos, com o objetivo de viabilizar:

a) na Justiça Federal:





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- Justiça Federal de Primeiro Grau, o cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução da construção do edifício-sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA, a realização de serviços de instalação de sistemas de combate a incêndio na reforma do complexo de imóveis da Seção Judiciária em Goiânia – GO e de obras de substituição das esquadrias externas das cinco faces da fachada norte na reforma do edifício-sede da Seção Judiciária de Porto Alegre – RS, bem como dos quadros fixos e móveis, envolvendo a caixilharia de alumínio e vidros;

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a realização de obras de recuperação das fachadas externas e a modernização dos sistemas de “nobreakes” na reforma do edifício-sede do Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Porto Alegre - RS; e

- Tribunal Regional Federal da 6ª Região, o pagamento de diversas despesas de forma a assegurar as condições necessárias à execução das atividades finalísticas do órgão, na ação orçamentária “Julgamento de Causas na Justiça Federal”; e

b) na Justiça Eleitoral:

- Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, a aquisição de veículos híbridos visando renovar a frota do Tribunal, de modo a contribuir com o meio ambiente sustentável e equilibrado, além de atender à Resolução CNJ nº 400/2021; e

- Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a aquisição de 661 microcomputadores e de 53 “notebooks” e, assim, renovar o parque tecnológico do TRE-RJ.

É o relatório.

II – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas do projeto.

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2024.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, do Plano Plurianual - PPA 2024-2027, e à sua conformidade com a LOA 2024.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 32/2024-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, de de 2024.

Deputado **Leur Lomanto Júnior**
Relator





CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Nona Reunião, Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2024, **APROVOU**, o Relatório do Deputado **LEUR LOMANTO JÚNIOR**, favorável ao **Projeto de Lei nº 32/2024-CN** na forma proposta pelo Poder Executivo. Ao projeto não foram apresentadas emendas.

Compareceram os Senhores Deputados Julio Arcoverde, Presidente, Dr Victor Linhalis, Segundo Vice-Presidente, Adail Filho, AJ Albuquerque, Átila Lins, Beto Richa, Cabo Gilberto Silva, Claudio Cajado, Clodoaldo Magalhães, Cobalchini, Da Vitória, Dagoberto Nogueira, Dal Barreto, Daniel Agrobom, Domingos Sávio, Dr Victor Linhalis, Fernanda Pessoa, Fernando Rodolfo, Filipe Martins, Florentino Neto, Heitor Schuch, Hercilio Diniz, Idilvan Alencar, Jadyel Alencar, Jonas Donizette, José Airton, Julio Cesar Ribeiro, Juninho do Pneu, Laura Carneiro, Leo Prates, Leur Lomanto Jr., Luiz Nishimori, Lula da Fonte, Márcio Biolchi, Merlong Solano, Murillo Gouvea, Murilo Galdino, Nilto Tatto, Orlando Silva, Paulão, Paulinho Freire, Professora Luciene, Roberto Monteiro Pai, Rodrigo de Castro, Rosângela Reis, Tadeu Oliveira, Victor Linhalis, Waldemar Oliveira, Waldenor Pereira, Yury do Paredão, Zé Haroldo Cathedral, Zé Vitor e Zeca Dirceu; e os Senhores Senadores Jayme Campos, Primeiro Vice-Presidente, Angelo Coronel, Ciro Nogueira, Confúcio Moura, Fabiano Contarato, Fernando Farias, Hamilton Mourão, Jaime Bagattoli, Jorge Kajuru, Leila Barros, Marcos Rogério, Rodrigo Cunha, Teresa Leitão e Zenaide Maia.

Sala de Reuniões, em 17 de dezembro de 2024.

Deputado JULIO ARCOVERDE
Presidente

